



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - LARANJEIRAS DO SUL

PEÇA DOCUMENTAL Nº 1/2024 - PPGADR - LS (10.42.09.07.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 14 de agosto de 2024.

**DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 7/PPGADR/UFFS/2024
CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e considerando a PORTARIA Nº 2692/GR/UFFS/2023, torna público a divulgação provisória das inscrições no edital de concessão de bolsas para o Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR), da UFFS, *campus* Laranjeiras do Sul, de acordo com a Instrução Normativa nº 49/PROPEPG/UFFS/2023, com o Regimento do PPGADR, com o Regulamento da Pós-graduação, com as Portarias da CAPES nº 76/2010, nº 206/18, nº 133/23 e nº 187/23 e a Portaria nº 997/CNPq/2022.

1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

CANDIDATO
Cesar Ely Santos de Melo
Cheperson Ramos
Elias Abraão Ferreira
Flávio Luiz Pereira
Gustavo Henrique dos Santos
Inaiana Maria Caetano dos Santos
Itaciara Viviane Bitencourt Ramos

Jeferson Luiz Carlota
Joel Anastácio
Luiza Araujo
Michel Pegoraro Simão
Neide Martim
Sandra Elizabete Portolan
Stephanie Silva de Souza
Taci Maria Dill
Valéria Cristina Gomes Garcia
Yanara dos Santos Ribeiro

1.1 Não houve inscrições indeferidas.

2 RECURSOS

2.1 Considerando o Art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso em todas as etapas do processo em até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados provisórios.

2.2 Os recursos devem ser enviados para o e-mail da secretaria do PPGADR, no endereço eletrônico ps.ppgadr@uffs.edu.br devendo conter nome completo do candidato, a exposição dos motivos e a fundamentação para pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 A Comissão de Bolsas emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

2.3.1 O parecer será disponibilizado ao candidato, via e-mail, pela Secretaria do PPGADR.

3 PRÓXIMAS ETAPAS

3.1 Demais etapas seguem o cronograma, conforme item 7 do Edital nº 7/PPGADR/UFFS /2024.

Laranjeiras do Sul-Pr. 14 de agosto de 2024.

LIRIA ÂNGELA ANDRIOLI
Coordenadora do PPGADR

(Assinado digitalmente em 14/08/2024 17:35)

LIRIA ANGELA ANDRIOLI
COORDENADOR DE CURSO
PPGADR - LS (10.42.09.07.01)
Matrícula: ###653#4

Processo Associado: 23205.016534/2024-32

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **PEÇA DOCUMENTAL**, data de emissão: **14/08/2024** e o código de verificação: **f4ba531e2b**